

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - LEI 8.666/93.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), usando de suas atribuições legais, conforme determinam os artigos 25, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA ANDRADE ROHR, para atuar como fiscal titular do contrato administrativo sob o nº 003/2023.

Parágrafo único. No exercício da função, deverá a servidora atentar-se ao disposto na Lei n° 8.666/93.

Art. 2º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo que deu origem ao contrato sob fiscalização.

Parágrafo único. As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitados à administração em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul (ES), 12 de agosto de 2024.

RODOLPHO LONGUE DIIRR
PRESIDENTE

Publicado no átrio desta casa de leis, em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 109 12024

Danial da Silva

Assistanta Administrativa

da CMRNS/ES

Portaria nº 018/2013

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul - Edificio Francisco Jorge da Silva - Rua Joaquim Alves, nº 1 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29290-000 - Tel.: (0**28) 3533-1705 - Email: camararns@hotmail.com - www.rionovodosul.es.leg.br